

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4055/2023

De 9 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit de Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº2108/2022, de 26 de dezembro de 2022.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2108/2022, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.357,05 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classif: 28.845.0000.0.003 Devoluções e ou/Restituições de Convênios

Conta: 2798

Fonte: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Elem. Desp: 3.3.20.93.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 1.357,05

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.357,05
TOTAL GERAL		1.357,05

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
09 / 11 / 2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br